



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 1.395/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.056,79 (duzentos e noventa mil, cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		40.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		50.000,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	859	FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		100.056,79

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 290.056,79.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	40.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	833 – Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	859 - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.056,79

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 290.056,79.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº. 2229 ANO X DE 25/03/2021
Página nº 6-7
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9432C6DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 20/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 25, 26, 29, 30 e 31 de março 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
0141401068	56	JAQUELINE DAYLIELE MOREIRA	52
0003501068	57	PABLO COSTA E SILVA	52

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:E9EC7CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 234/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	

20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO	
1459 - 3.3.30.93.00.00	31874 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
Total Suplementação:		50,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.30.86.00.00.00.	Recd. CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647031-0	31874	50,00
TOTAL			50,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2E63EF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 235/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.687,07 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO	
1460 - 3.3.30.93.00.00	33874 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.687,07
Total Suplementação:		5.687,07

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.687,07 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33874	CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647031-0	5.687,07
TOTAL			5.687,07

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F7E07405

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.395/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.056,79 (duzentos e noventa mil, cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		40.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	859	FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		100.056,79

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 290.056,79.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	40.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	833 - Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	859 - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.056,79

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 290.056,79.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FA121699

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RESOLUÇÃO CMS Nº. 01/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 23 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguacu.

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 3º quadrimestre de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguacu, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (Relatório de Gestão da Saúde) referente ao terceiro quadrimestre de 2020.

Saudade do Iguacu, de 23 de março de 2021.

FLAVIO ROBERTO JANEZCKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguacu/PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguacu - PR.

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F0FACF6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RESOLUÇÃO CMS Nº. 02/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 002, de 23 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguacu

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Saudade do Iguacu, relativas ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguacu, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas